

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/09/2022 | Edição: 174 | Seção: 2 | Página: 22

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

PORTARIAS DE PESSOAL DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, resolve:

Nº 1.409 - Dispensar, a pedido, a servidora MARA EVANGELISTA SOUZA, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula SIAPE nº 1213705, da Função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, Campus Santa Inês. (Processo nº 23332.252871.2022-74).

Nº 1.410 - Designar o servidor OZEIAS PIRES SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2393178, para exercer a função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, Campus Santa Inês. (Processo nº 23332.252871.2022-74).

Nº 1.411 - Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos termos dos Artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de classificação em Concurso Público para cargos integrantes da carreira de Técnicos Administrativos em Educação, conforme Edital de Abertura nº 65, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital nº 71/2019 em 31 de maio de 2019. Retificado pelo Edital nº 76/2019 em 13 de junho de 2019. Retificado pelo Edital nº 89/2019, homologado através do Edital de Homologação nº 148, de 27 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 30 de dezembro de 2019, o candidato listado no quadro abaixo:

Ordem	Nome	Cargo	Classe	Nível	Padrão	Vaga	Lista	Campus	Processo
1	CARLY DA SILVEIRA REINALDO	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	1	0218855	Ampla Concorrência	Teixeira de Freitas	23334.251020.2022-94

Art. 2º O prazo para posse será de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.